

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 17/2023/POSGRAP/COPGD
Representantes Discente e técnico na CPG
Retificado em 04/10/2023**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 16 e 17 da Resolução 04/2021/CONEPÉ, convoca a comunidade discente e corpo técnico da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discente e corpo técnico da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18 da Resolução 04/2021/CONEPÉ, que versa sobre as normas da pós-graduação.
3. As eleições visam preencher as seguintes vagas de representação:
 - 3.1 - um representante discente titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17 da Resolução 04/2021/CONEPÉ;
 - 3.2 - um representante do corpo técnico titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17 da Resolução 04/2021/CONEPÉ;
 - 3.3 - Os representantes dos discentes e do corpo técnico e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares, com mandato de, respectivamente um ano e dois anos, renovável uma vez, devendo a sua eleição ser operacionalizada pela Coordenação de Pós-Graduação;
4. Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) em cursos de pós-graduação (stricto sensu) da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
5. Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação, conforme Art. 12, Parágrafo único Resolução 04/2021/CONEPÉ, poderão votar e compor a chapa para ser votado.
6. Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas para cada eleição.
7. A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II deste Edital) para a COPGD através do e-mail: copgd@academico.ufs.br, com o título "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE CPG-2023" ou "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO CPG-2023", impreterivelmente, de 25 de setembro de 2023 à 02 de outubro de 2023.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

7.1 - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 05 de outubro de 2023 no site da Coordenação de Pós-Graduação <<http://posgrap.ufs.br/>>.

7.2 - Entre **06 a 25 de outubro 2023** ocorrerá o processo de campanha.

8. O período de votação on line, será de **26 a 30 de outubro 2023**, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>.

8.1 Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu) poderá votar. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login e senha que acessa SIGAA.

8.2 Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação poderão votar. Orientamos que durante a votação o corpo técnico precisará utilizar seu login e senha que acessa SIGAA.

9. Cronograma :

Atividade	Data
Inscrição das chapas	25/09 a 02/10/2023
Homologação das chapas	Até 05/10/2023
Processo de campanha	06 a 25/10/2023
Período de votação através do SIGELEIÇÃO	26 a 30/10/2023
Apuração dos votos	Até 07/11/2023
Resultado final	Até 13/11/2023

10. A apuração dos votos será feita até o dia **07 de novembro de 2023**, sendo o resultado da eleição divulgado até **13 de novembro de 2023**, no site da Coordenação de Pós-Graduação (<http://posgrap.ufs.br/>).

11. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de outubro de 2023.

Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

|

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG	
FOTO Candidato Titular	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>
FOTO Candidato Suplente	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG	
FOTO Candidato Titular	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>
FOTO Candidato Suplente	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>